



CONTRATO N.º 125/2018

CONSULTA PRÉVIA N.º 38/2018/DICP – T-06/2018 – EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS E PAVIMENTOS EM CALÇADA E LAJETAS DE BETÃO NO CONCELHO DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, licenciado em , natural do concelho de , residente na freguesia de , concelho da , portador do Cartão de Cidadão número , na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

CÉSAR GOMES BAIRRADA, natural da freguesia de , concelho de , portador do Cartão de Cidadão número , residente em , contribuinte número , e **RUI JORGE MATEUS BAIRRADA**, natural da freguesia de , concelho de , portador do Cartão de Cidadão número , contribuinte número , ambos na qualidade de gerentes, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **CÉSAR GOMES BAIRRADA – Pavimentos e Obras Públicas, Lda.**, com o capital social de €25.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Ansião, com sede em Marquinho, Freguesia de Santiago da Guarda, Concelho de Ansião, pessoa coletiva número 507604091, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 19/10/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 38/2018/DICP –T - 06/2018 – Execução e manutenção de passeios e pavimentos em calçada e lajetas de betão no Concelho de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2018/I/128, compromisso número 3011, autorizado em 16/10/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar ao Primeiro Outorgante os trabalhos referentes à empreitada “Execução e manutenção de passeios e pavimentos em calçada e lajetas de betão no Concelho de Leiria”, nos termos definidos no Mapa de Quantidades e demais elementos anexos ao Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €120.816,00 (cento e vinte mil oitocentos e dezasseis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1 - Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 18.ª do caderno de encargos.

2 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 dias após a apresentação da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.

3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª, do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da Empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 365 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a penalidade de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.



Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED] pelo [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.
- h) Prazo de garantia da obra.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b. Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em [REDACTED] e válida por quatro meses;
- c. Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em [REDACTED], pelo Serviço de Finanças de [REDACTED] e válida por três meses;
- d. Cópia do Registo Criminal da entidade CÉSAR GOMES BAIRRADA – Pavimentos e Obras Públicas, Lda., emitido em [REDACTED], e válido até [REDACTED];
- e. Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em [REDACTED], e válido até [REDACTED];
- f. Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em [REDACTED], e válido até [REDACTED];
- g. Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em [REDACTED], e válido até [REDACTED];
- h. Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em [REDACTED], e válido até [REDACTED];
- i. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- j. CÉSAR GOMES BAIRRADA – Pavimentos e Obras Públicas, Lda. - Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º [REDACTED];
- k. Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED], com o número [REDACTED], válido até [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- l. Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED], com o número [REDACTED], válido até [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];